

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

Número do Processo - SISLOG
112903
Número do Processo - SEI
202500005006368

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do o Decreto Estadual nº 10.207, tendo em vista que se trata de contratação do artista Dj Carlos Henrique, através da empresa SAM BUSINESS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.644.513/0001-78, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) , para apresentação durante o Carna Britânia 2025, a realizar-se no distrito de Itacaiu no municipio de Britânia/GO (01/03/2025).

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.
- 1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

- 1.4. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2025/2027.
- 1.5. A presente contratação justifica-se pela necessidade de :

A contratação do Dj Carlos Henrique para apresentação durante a Carna Britânia 2025 é uma decisão estratégica que pode ampliar significativamente o alcance e o impacto do evento, especialmente no contexto do turismo de eventos.

Primeiramente, DJs como Dj Carlos Henrique possuem um apelo global e uma capacidade comprovada de atrair um público diversificado e entusiasta. Sua música é conhecida por criar atmosferas vibrantes e envolventes, ideais para eventos ao ar livre e festividades que buscam atrair tanto moradores locais quanto visitantes de outras regiões.

Além disso, a inclusão de uma performance de DJ durante a Temporada Carna Britânia 2025 pode diversificar a oferta cultural do evento, oferecendo uma opção de entretenimento moderno e atual, que complementa as atrações tradicionais e valoriza a experiência do público.

Do ponto de vista econômico, a presença de Dj Carlos Henrique pode contribuir para o aumento do tempo de permanência dos visitantes na região, incentivando o consumo local em restaurantes, hotéis, lojas e serviços relacionados ao turismo. Isso não apenas beneficia diretamente os empresários locais, mas também fortalece a economia da comunidade durante a temporada.

Além disso, a Temporada Carna Britânia 2025 é uma oportunidade estratégica para promover Goiás como um destino turístico diversificado e dinâmico. A inclusão de uma atração contemporânea como Dj Carlos Henrique não apenas atrai um público mais jovem e moderno, mas também posiciona o estado como um local capaz de sediar eventos que combinam tradição cultural com inovação e tendências atuais.

- 1.6. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos:

A não contratação do DJ Carlos Henrique para a Temporada Carna Britânia 2025 pode resultar em perdas significativas, como menor atratividade do evento, redução do fluxo de visitantes e impacto negativo na economia local. Além disso, a ausência de uma atração musical contemporânea pode comprometer a imagem do evento e limitar oportunidades de divulgação e patrocínio. Portanto, sua presença é essencial para garantir o sucesso do festival e impulsionar o turismo e a economia da região.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

- 2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:

Prestação de Serviços - DJ Carlos Henrique - Carna Britânia 2025 , através da empresa SAM BUSINESS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.644.513/0001-78, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) , para apresentação durante o Carna Britânia 2025, a realizar-se em no distrito de Itacaiu no municipio de Britânia/GO (01/03/2025).

Característica do objeto:

2.2.O objeto a ser contratado é caráter exclusivo , e está fundamentado sob a égide do inciso II, do art. 74, da Lei de Licitações. II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Regime de fornecimento:

2.4. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma em parcela única.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.5. A execução do objeto contratado pode ser considerado de natureza não continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

2.6. A presente contratação é considerada de natureza não continuada, porque porque uma vez que a vigência do contrato é de 03 (três) meses, e o prazo para prestação de serviços sera dia 01/03/2025. Sua interrupção ao final da execução não compromete a continuação das atividades da autarquia, se estendendo por mais de um excercício financeiro.

Justificativa da escolha da solução:

2.7. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública. Especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

Uma vez que se trata de uma contratação por inexigibilidade, inviabilizando a competição, onde somente a empresa acordada no DOD oferece o referido serviço, como segue o Artigo 74 da Lei nº 14.133/21;

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na [leiFederalLicitacoesContratos]. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	912	serviços de promoção, organização e coordenação de eventos, shows, congressos e eventos.	1

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

Não há histórico de aquisição do referido objeto, a saber: contratação de show artístico musical Dj Carlos Henriquepara atender demandas do Carna Britânia .

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

Não há histórico de aquisição do referido objeto, a saber: contratação de show artístico musical Dj Carlos Henriquepara atender demandas do Carna Britânia .

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contratos firmados e atualmente vigentes, referente(s) ao mesmo objeto:

Não há histórico de aquisição do referido objeto, a saber: contratação de show artístico musical Dj Carlos Henriquepara atender demandas do Carna Britânia .

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

Diretoria de Fomento ao Turismo e Gerência de Marketing e Promoção do Turismo.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001	
Código 912 - Serviços de Promoção, Organização e Coordenação de Eventos, shows, congressos e eventos.	
Informações Adicionais	
Contratação do artista Dj Carlos Henrique, através da empresa SAM BUSINESS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.644.513/0001-78, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) , para apresentação durante o Carna Britânia 2025, a realizar-se em Britânia/GO (01/03/2025).	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Distrito de Itacaiu - Britânia Go
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 40.000,00
Valor Total	R\$ 40.000,00

4.2. O preço total estimado da contratação é R\$ 40.000,00, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto Item.

5.3. A seguir são apresentadas evidências e informações que subsidiaram a decisão de reunião de itens em lote, nos termos do item 5.2:

NÃO SE APLICA

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Prestação de Serviços - DJ Carlos Henrique - Carna Britânia 2025 ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
TAMMARA PEREIRA DOS SANTOS DE CARVALHO	Integrante Administrativo	62 8427483	tammara.carvalho@goiasturismo.go.gov.br
VALERIA GOULART DE MELO	Integrante Técnico	62 32018123	valeriagoulartm@gmail.com
JOICE NAVES DE ARAUJO	Integrante Requisitante	62 32018100	joice-na@goiasturismo.go.gov.br
FERNANDO SILVA MAGALHAES FILHO	Integrante Técnico	62 32018100	fernando.smagalhaes@goiasturismo.go.gov.br

